



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

EDITAL Nº 011/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E VETERINÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDAS, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, que objetiva a contratação temporária de Fiscal Tributário e Veterinário sofreu retificação, conforme segue:

a) No item 2.2.3, onde se lê:

2.2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária do cargo de Professor será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 7.007,64, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Leia-se:

2.2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária do cargo de Veterinário será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 7.007,64, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

b) No item 6.6, onde se lê:

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Qtd. Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação em Licenciatura Plena (adicional à escolaridade exigida para o desempenho da função).	02	10,0 pontos	20,0 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização).	03	10,0 pontos	30,0 pontos
Pós-graduação (mestrado).	01	15,0 pontos	15,0 pontos
Pós-graduação (doutorado).	01	15,0 pontos	15,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de atuação relacionadas aos cargos deste Edital, com validade de até 05 (cinco) anos.	04	5,0 pontos	20,0 pontos
Total de pontos			100,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Leia-se:

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Qtd. Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação (adicional à escolaridade exigida para o desempenho da função).	02	10,0 pontos	20,0 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização).	03	10,0 pontos	30,0 pontos
Pós-graduação (mestrado).	01	15,0 pontos	15,0 pontos
Pós-graduação (doutorado).	01	15,0 pontos	15,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de atuação relacionadas aos cargos deste Edital, com validade de até 05 (cinco) anos.	04	5,0 pontos	20,0 pontos

c) As demais cláusulas do Edital nº 010/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração